



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

DATA
07.03.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
1 de 25

RESPONSÁVEL
Iris Helena

SUMÁRIO

- [MP NA DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL – O Popular](#)
- [JUSTIÇA BLOQUEIA BENS DE ASSOCIAÇÃO CONTRA ABORTO DE ANÁPOLIS – O Popular](#)
- [COTAS SOCIAIS, NÃO RACIAIS – Folha de São Paulo](#)
- [DESCRIMINALIZE JÁ, STF – Folha de São Paulo](#)
- [BRASIL E EUA TESTAM RESPOSTAS DIFERENTES A BOLSONARO E TRUMP – Folha de São Paulo](#)
- [OS SONHOS SONHOS SÃO – Folha de São Paulo](#)
- [O BOM SENSO QUE O CENSO PEDE – Folha de São Paulo](#)
- [KASSIO NEGA PEDIDO PARA LIBERTAR TODOS OS PRESOS DO ATAQUE GOLPISTA DO 8/1 – Folha de São Paulo](#)
- [BOLSONARISTA CAROLINE DE TONI É ELEITA PRESIDENTE DA CCJ, E NIKOLAS FICA COM EDUCAÇÃO – Folha de São Paulo](#)
- [STJ JULGA CABÍVEL DANOS MORAIS COLETIVOS NO ÂMBITO DO PROCESSO PENAL – O Hoje](#)
- [ALGO ESTÁ ERRADO: ECONOMIA VAI BEM; APROVAÇÃO DE LULA, NÃO \(NAS ENTRELINHAS\) – Correio Braziliense](#)
- [CACS: UMA SÓ CERTIDÃO – Correio Braziliense](#)
- [ESCÁRNIO COM AS VÍTIMAS – Correio Braziliense](#)
- [CARF LIVRA CSN DE AUTUAÇÃO FISCAL DE R\\$ 4 BILHÕES – Valor Econômico](#)
- [MAIORIA NO STJ DECIDE QUE SELIC DEVE CORRIGIR DÍVIDAS – Valor Econômico](#)
- [CORTE ESPECIAL DO STJ AMPLIA ALCANCE DE BENEFICIÁRIOS EM AÇÃO COLETIVA – Valor Econômico](#)
- [IGUALDADE SALARIAL E TRANSPARÊNCIA – Valor Econômico](#)
- [DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB](#)

JORNAL – O POPULAR – 07.03.2024 – PÁG. 03

MP na defesa do Patrimônio Cultural

Daniela Haun



Das construções coloniais da antiga Vila Boa de Goiás, de Corumbá de Goiás, de Pirenópolis e de tantos municípios goianos ao art déco característico dos primeiros anos da nossa capital, o Estado de Goiás pode ser considerado um verdadeiro sítio de patrimônio histórico e cultural. Das Cavalhadas ao Fogaréu, da Festa do Divino Pai Eterno às Congadas, a força da cultura local está presente na nossa tradição escrita e oral; nos livros de historiadores e nas conversas amenas entre amigos, vizinhos e parentes.

Goiás abriga ainda achados arqueológicos que reforçam a importância do território e a influência dos povos originários, com grande significado para os bens patrimoniais culturais. São exemplos o Parque Estadual de Terra Ronca, localizado em São Domingos, no Nordeste do Estado, e o sítio arqueológico existente em Serranópolis, no Sudoeste goiano. Goiás tem história e cultura para todo lado. Isso sem falar da riqueza do bioma e do patrimônio imaterial, incluindo aí a pamonha, iguaria recentemente - e justamente! - alçada a este patamar.

Diante deste grande patrimônio cultural, que precisa ser preservado, e destes valiosos bens que orgulham não só aos goianos, como aos brasileiros, é que o Ministério Público de Goiás sediará, nos dias 7 e 8 de março, o 8º Encontro Nacional do Ministério Público na Defesa do Patrimônio Cultural. O evento é promovido pela Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público Ambiental (Abrampa), com correalização do MP de Goiás e do Conselho Nacional do Ministério Público.

Nele, membras e membros do Ministério Público brasileiro e especialistas no tema debaterão caminhos e soluções para a preservação da riqueza histórica e cultural de todo o País. Estarão em discussão temas como o patrimônio cultural à luz do direito penal, as manifestações culturais de matriz africana e aspectos relacionados ao licenciamento ambiental e ao tombamento de bens.

Teremos ainda o tempero local, com a professora, arquiteta e urbanista Anamaria Diniz nos revelando a Goiânia de Atílio Corrêa Lima; e o promotor de Justiça do MPMGO, historiador e presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Goiás, Jales Guedes Coelho Mendonça, compartilhando conosco seu vasto conhecimento sobre a história da cidade de Goiás, antiga capital do estado.

O evento é de fundamental relevância para ressaltar o debate, reforçando o compromisso do Ministério Público brasileiro em defesa da preservação e da adequada manutenção dos bens culturais e históricos. Nosso objetivo é reforçar a memória, a história da formação e o patrimônio cultural brasileiro, em todos os

seus aspectos e particularidades regionais. Afinal, é a soma das riquezas de todos - de todas as regiões - que formam o que somos como nação.

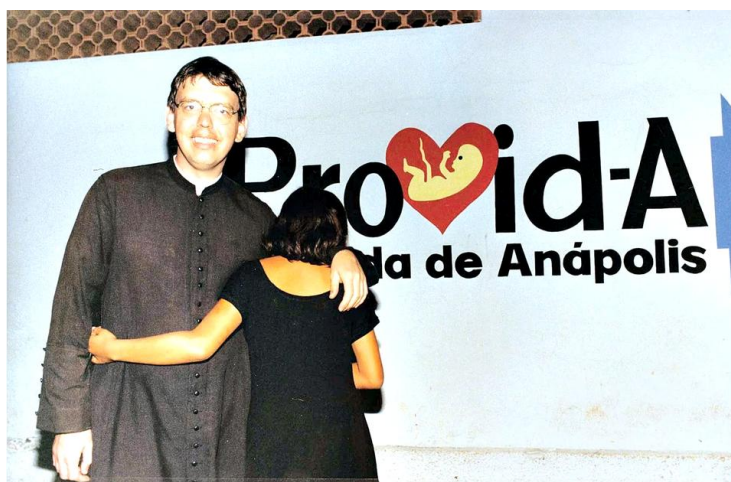
JORNAL – O POPULAR –07.03.2024 – PÁG. 13

Justiça bloqueia bens de associação contra aborto de Anápolis

Organização ligada a padre foi envolvida em ação após ele não arcar com custo de indenização. Religioso conseguiu impedir retirada de feto já autorizada

Deivid Souza

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJ-GO) determinou o bloqueio de bens da Associação Pró-Vida de Anápolis em um caso de impedimento de aborto ocorrido em 2005 em Goiânia. A restrição aos bens está associada ao pagamento de uma indenização de R\$ 398 mil. No último dia 26, o tribunal rejeitou, por meio da 1ª Turma Julgadora da 4ª Câmara Cível, por unanimidade, embargos de declaração da organização que questionavam pontos da decisão.



O fato que originou o processo foi uma restrição a um aborto. Em 2005, Tatielle Gomes da Silva, então com 19 anos, estava grávida pela primeira vez. Os exames de pré-natal revelaram que o feto apresentava malformações graves e seria portador de Síndrome de Body Stalk. Esta condição implica em as vísceras serem expostas pelo não fechamento da parede abdominal. O caso é entendido pela literatura médica, diz o processo, como de alto risco. O problema de saúde implica no fato de que o bebê não sobrevive fora do útero.

Em outubro daquele ano, ela e o esposo, José Ricardo Dias Lomeu, pediram na Justiça o direito ao aborto. A solicitação foi acatada e, de posse do alvará, em 11 de outubro de 2005, ela se dirigiu para o Hospital Materno Infantil de Goiânia para retirada do feto. No dia 14, após o procedimento já ter sido iniciado, o padre Lodi, de posse de um habeas corpus, conseguiu barrar a continuidade do aborto.

O processo afirma que o TJ-GO foi “induzido a erro”. No pedido do padre, não constava a informação de que o feto não tinha chance de sobreviver fora do útero. Tatielle teve a medicação suspensa, recebeu alta e foi para casa com dores e sangramento. Após o sofrimento, causado inclusive pelo sepultamento do feto, o casal moveu uma ação contra o padre na qual pediu indenização por danos morais e o reconhecimento pelo ato ilícito do padre. O TJ-GO negou o requerimento. Eles recorreram e a Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) “deu total provimento aos pedidos dos recorrentes”. Eles tiveram reconhecido o direito a uma indenização de R\$ 398 mil.

O pagamento não ocorreu pois as contas do padre Lodi não tinham a quantia. O casal acionou a Justiça de novo ao requerer o emprego de recursos da Pró-Vida para que recebessem o valor já reconhecido. Com a decisão do TJ-GO, a instituição teve os bens bloqueados para arcar com a indenização no valor atualizado, que chega a R\$ 581 mil. A reportagem não conseguiu localizar as defesas do padre e da associação.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 07.03.2024 – PÁG. A2

Cotas sociais, não raciais

Heteroidentificação carece de objetividade; renda é o critério mais correto



Dois estudantes que se declararam pardos para concorrer a uma vaga na USP e passaram no processo seletivo tiveram suas matrículas negadas.

A comissão de avaliação racial da universidade considerou que eles não apresentavam características fenotípicas compatíveis com a classificação. A questão das matrículas foi parar na Justiça, e a polêmica se instalou. O reitor da USP, Carlos Carlotti Junior, promete "corrigir e aprimorar" o processo de seleção pelo sistema de cotas raciais.

É bem-vindo o empenho da USP para evitar injustiças, mas é fato que elas se repetirão —neste ano, a universidade recebeu 204 recursos de candidatos que tiveram a matrícula negada pela banca avaliadora. O problema é que não há critérios objetivos e coerentes para diferenciar pardos de brancos, ou outras categorias baseadas em fenótipos só vagamente definidos.

Não é por outra razão que o IBGE e a própria legislação de cotas operam com o conceito de autodeclaração (cada um é o que diz ser). Entretanto quando o STF, ao atender uma demanda do movimento negro, admitiu também a heteroidentificação, abriram-se as portas para o imbróglio.

Assim, a autodeclaração se tornou passível de revisão por comissões, cujos juízos não passam de somatória de impressões pessoais. Tais comitês até podem funcionar como desestímulo àqueles que se declaram pardos só para usufruir das vantagens das cotas, mas não evitam injustiças. Esse parece ser o caso dos candidatos da USP, que os julgou apenas por fotos e vídeo. Ambos estudaram em escola pública e vêm de famílias miscigenadas. Da forma como o sistema está desenhado, essa é uma aporia irremediável. Quaisquer decisões tomadas por bancas estarão envoltas pelo manto da subjetividade.

A precariedade das categorias é uma das razões pelas quais esta Folha defende que o sistema de cotas nas universidades, que combina critérios sociais com raciais, funcione apenas pelos sociais, que são objetivos e

mensuráveis. A renda familiar tem expressão em números, não em ideias discutíveis sobre o que constitui raça. Em termos demográficos, favorecer os mais pobres já significa contemplar negros e pardos, dado que as privações econômicas são o mais saliente e o mais perverso dos efeitos do racismo.

Descriminalize já, STF

Cabe à corte decidir se só os pobres serão punidos pelo uso de maconha

Thiago Amparo

Dois fatos são, digamos, interessantes no julgamento do STF sobre a descriminalização. Primeiro, selou-se a tríade conservadora Nunes-Zanin-Mendonça: "Adianto que vou seguir essa mesma linha do ministro Cristiano Zanin, de não descriminalizar", disse Mendonça, o terrivelmente evangélico, a Zanin, o terrivelmente branco, sobre quem, disseram, seria ao menos progressista. Não parece ser: o garantismo de Zanin não abarca pobres e negros presos por droga.

Segundo, Dias Toffoli fez a proeza de pedir mais tempo para análise de um caso que se fosse uma criança já estaria na 4ª série do ensino fundamental.

Shakespeare demorou dois anos para escrever "Hamlet", e García Marquez 18 meses para completar "Cem Anos de Solidão", mas o Supremo parece precisar de nove anos para escolher se a melhor resposta constitucional seria jogar usuários nas cadeias superlotadas para alimentar facções ou se seria melhor tratar o tema como questão de saúde. Não é uma escolha difícil.

O que está em jogo no tribunal não é se maconha faz mal, isto cabe à ciência determinar. Os votos dos ministros conservadores focam nos danos que ela pode causar sem, no entanto, explicar por que a pena de prisão é o melhor remédio, em termos de saúde, para lidar com esses efeitos. Tampouco está em jogo no STF a legalização da maconha (ou seja, regular esse mercado por lei) ou a mera despenalização (ou seja, manter como crime sem pena de prisão). Isso porque o principal gargalo da lei atual é a ausência de parâmetros objetivos que diferenciem usuário de traficante.

É falacioso o argumento de que o tema seja de exclusiva competência do Congresso. Seria bom se este não utilizasse o momento para piorar o soneto com uma emenda. Cabe ao STF decidir se mantém a reiterada criminalização de usuários, cujo efeito é o que a corte já definiu como estado inconstitucional de coisas das prisões brasileiras. Todo mundo sabe que a maconha já está descriminalizada em qualquer festa rica Brasil afora; cabe ao STF decidir se só os pobres serão punidos por isso.



Brasil e EUA testam respostas diferentes a Bolsonaro e Trump

Cálculo delicado entre banir ou liberar candidaturas tem custos dramáticos e pouco conhecidos

Fernanda Perrin



Jair Bolsonaro está inelegível. Donald Trump lidera a corrida pela Casa Branca. Frequentemente comparados nos últimos anos, a situação dos dois não poderia ser mais distante hoje, em razão de abordagens opostas adotadas pela Justiça de cada país.

No Brasil, o TSE condenou o ex-presidente por abuso de poder político e uso indevido de recursos públicos e meios de comunicação para fazer campanha. Já nos EUA, a Suprema Corte invalidou na última segunda-feira (4) a tentativa de retirar o republicano da disputa por ter violado uma cláusula

constitucional sobre insurreição.

Indo além do debate estritamente jurídico, em ambas as decisões o Poder Judiciário viu-se diante de uma questão delicada: barrar um político popular de participar da eleição. O problema não é totalmente novo para Brasília –basta lembrar o impedimento da candidatura de Lula em 2018.

Nas duas ocasiões, prevaleceu o cálculo de que o benefício da intervenção das cortes superaria eventuais danos à sua reputação e, no limite, à legitimidade do processo político perante a população. Em Washington, os juízes têm indicado seguir uma lógica contrária: ficar longe desse vespeiro e deixar os eleitores decidirem. Os custos envolvidos nessa aposta não são menos dramáticos.

No mesmo dia em que a Suprema Corte confirmou sua postura, questionei uma mesa formada por cinco cientistas políticos da Universidade Duke qual das duas abordagens consideravam melhor para a democracia. Ninguém soube responder.

Mais que um exercício filosófico ou uma tese de política comparada, a questão é central para o futuro de cada país. Há duas erosões em curso: de um lado, da confiança de parte do eleitorado no processo político, ao se ver impedido de fazer sua escolha; de outro, do Estado democrático de Direito, vulnerável à reincidência daqueles que atentaram contra ele. Existe resposta para qual é pior ou melhor? Mais importante: existe saída?

Os sonhos sonhos são

Centro poderoso ou esquerda radical não são respostas à extrema direita

Maria Hermínia Tavares

No debate público sobre o momento político brasileiro há duas posições diferentes em tudo — menos em matéria de desconforto diante do governo de coalizão ampla que o presidente Lula encabeça. A primeira sustenta que o país vive tempos de polarização política e que o PT no Palácio do Planalto só faz ampliar a divisão que cinde a sociedade e faz dos brasileiros torcedores prontos para o vale tudo.

A segunda posição, reconhecendo a força da extrema direita, prega que a esquerda, dada por morta, vítima de excesso de moderação e escassez de utopia, deva ressuscitar como polo igualmente extremado, radicalmente anticapitalista.



De um lado, o sonho de consumo é ter um centro capaz de vencer nas urnas o extremismo que Bolsonaro encarna, prescindindo dos votos de Lula. Na outra ponta, acredita-se que a esquerda pura, dura —e solitária— poderia reequilibrar o jogo ao prover os destituídos de um horizonte de mudança radical. Nenhum desses devaneios parece realizável em regime democrático, cuja própria natureza demanda capacidade de conquistar maioria eleitoral, disposição para transigir em prol de fins compartilhados.

Mais do que isso, os dois pontos de observação, como naqueles lugares de visão prejudicada dos teatros antigos, impedem seus ocupantes de acompanhar os avanços obtidos pelo tão malfalado governo de coalizão. Eles não são poucos, nem apenas imediatos, como a correção do salário mínimo ou a repaginação do Bolsa Família. Está aí a reconstrução das capacidades estatais na saúde, na educação, no meio ambiente, comprometidas pelo desgoverno de Bolsonaro.

Tem mais: o arcabouço fiscal, a primeira fatia da reforma tributária e a inclusão da perspectiva ambiental na política econômica ensejam alguma esperança no futuro. O programa Desenrola e, agora, o começo da regulamentação do trabalho por aplicativo, fora do modelo da CLT, indicam capacidade de inovação social. Os ganhos talvez sejam menores do que as aspirações, mas são reais e ajudam a garantir ao governo níveis de aprovação semelhantes à porcentagem de votos obtidos na eleição de 2022.

Sem dúvida, o apoio à ultradireita é muito expressivo, a indicar que ela se tornou uma força política com fundas raízes sociais, agenda e discurso reacionários, aparatos para difundi-los e capacidade de mobilização em torno deles. Seus êxitos futuros dependem de muitas incógnitas. Entre elas, o desempenho deste governo que o desenho de nossas instituições e as preferências dos eleitores fazem de coabitação entre esquerdas e direitas —e, nessa medida, inescapavelmente amplo e moderado. O resto sonhos são.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 07.03.2024 – PÁG. A3

O bom senso que o Censo pede

Adensar com inteligência é o caminho para abrigar a população com dignidade

Rodrigo Luna

O "Censo 2022: Características dos Domicílios - Resultados do Universo" trouxe relevantes dados para orientar o desenvolvimento urbano das cidades e recomenda reflexões sobre como as legislações que definem a ocupação de territórios são determinantes para a qualidade de vida.



Conforme o levantamento, 84,8% da população brasileira residia em casas —171,3 milhões de cidadãos, mas houve crescimento na proporção de pessoas vivendo em apartamentos: 12,5% dos habitantes nesse tipo de domicílio, contra 8,5% em 2020. Um aumento expressivo, detectado em âmbito nacional, principalmente nos municípios maiores.

Das 319 cidades com pelo menos 100 mil habitantes, 171 possuem 10% ou mais dos seus moradores vivendo em apartamentos. Em 14 delas, o percentual supera um terço da população. São Caetano do Sul (SP), que está em

primeiro lugar na lista dos municípios brasileiros no IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) da ONU, e que também se sobressai nos rankings de sustentabilidade, tem 50,8% de sua população em edifícios.

Em geral, os municípios mais verticalizados estão em importantes regiões metropolitanas, como é o caso da capital paulista, uma das únicas três cidades do país que rompem a marca de metade dos cidadãos morando em prédios, ao lado de Balneário Camboriú (57,2%, SC) e Santos (63,5%, SP). Essa verticalização ocorreu em áreas dotadas de infraestrutura urbana, próximas a eixos de transporte público e rodovias, evidenciando que mobilidade é vetor de adensamento. Adensamento que responde à demanda das pessoas na vida moderna, aos novos arranjos familiares, à busca por acesso mais fácil a serviços, menor desperdício de tempo com deslocamentos —em especial casa-trabalho—, maior segurança; enfim, mais bem-estar.

Espalhar as pessoas nas grandes metrópoles definitivamente produz dificuldades e má qualidade de vida à população. A única forma de atender essa demanda é por meio da verticalização e do adensamento inteligentes. Até porque os espaços que oferecem tais recursos estão cada vez mais valorizados. E a única forma de diluir o alto custo dos terrenos é distribuí-lo por grandes números de unidades produzidas. É com essa visão de escala que o Minha Casa, Minha Vida, um dos maiores programas habitacionais do planeta, está impulsionando a verticalização e ampliando o acesso das famílias de baixa renda a um lar, notadamente nos grandes centros urbanos.

A história mostra que leis elitistas terminaram por originar o grande número de ocupações irregulares nas cidades. Em São Paulo, observamos a invasão irreversível das Áreas de Preservação Permanente (APP), caso dos entornos das represas Billings e Guarapiranga, onde estão cerca de 100 mil famílias. E o impacto ambiental produzido pela população às margens desses reservatórios é intenso e contínuo. Os limites impostos à produção de habitações pelo mercado formal geraram grilagem, clandestinidade e venda de lotes pelo crime organizado. Geraram pessoas vivendo sem a titularidade de seu bem e complexidade adicional aos planos de tentativa de regularização fundiária em andamento no país.

Sempre que as leis ignoram a realidade, a realidade engole as leis. As pessoas precisam morar. Quando não conseguem fazer isso legalmente, e com o apoio de programas governamentais que as subsidiem na aquisição de suas moradias, não há saída. E não se pode pensar em julgá-las ou condená-las. É questão de sobrevivência.

O único meio de enfrentar esse martírio é ter legislações que destravem e intensifiquem a produção de habitações de interesse social mais centrais e perto de onde estão trabalho, lazer e serviços. E só há um caminho para acomodar tantas vidas com dignidade: adensar e verticalizar com inteligência, por meio de legislações urbanísticas que possibilitem melhor aproveitamento de territórios com infraestrutura e que impulsionem a oferta de moradias formais para a baixa renda. Este é o bom senso que o Censo pede.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 07.03.2024 – PÁG. A4

Kassio nega pedido para libertar todos os presos do ataque golpista do 8/1

Ministro afirma que não pode conceder habeas corpus contra decisão de outro integrante da corte

O ministro Kassio Nunes Marques, do STF (Supremo Tribunal Federal), negou o pedido de um instituto para libertar os presos pelos ataques golpistas de 8 de janeiro do ano passado. Kassio, indicado à corte pelo ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), não é o relator dos inquéritos relacionados aos atos golpistas, e sim o ministro Alexandre de Moraes.

O pedido do INBDS (Instituto Nacional Brasileiro de Desenvolvimento Humano, Sustentável, Social e Político) que chegou a Kassio é uma solicitação de habeas corpus para que os presos do 8 de janeiro deixem a prisão, com medidas cautelares, e para que os autos sejam julgados pela Justiça Federal. Em sua decisão, o ministro nega seguimento ao pedido e afirma que não pode conceder habeas corpus contra determinação de outro integrante do Supremo.



"Esta Suprema Corte consolidou sua jurisprudência no sentido do não conhecimento de habeas corpus quando impetrado contra decisão de ministro do Supremo Tribunal Federal ou contra acórdão de quaisquer das turmas ou do plenário desta Suprema Corte", disse Kassio. Até o momento, 116 pessoas já foram condenadas pelos ataques, com penas que vão de 3 a 17 anos.

A PGR (Procuradoria-Geral da República) apresentou ao menos 1.400 denúncias contra acusados dos ataques golpistas, mas parte deles pode ser beneficiada por acordos de persecução penal, que evitariam julgamentos pelo STF. A Polícia Federal tem hoje em curso quatro frentes de investigação abertas após os ataques aos três Poderes.

Uma delas mira os possíveis autores intelectuais, e é essa frente que apura ações do ex-presidente Bolsonaro. Outra visa mapear os financiadores e responsáveis pela logística do acampamento e transporte de bolsonaristas para Brasília. O terceiro foco da investigação da PF são os vândalos. Os investigadores buscaram identificar e individualizar a conduta de cada um dos envolvidos na depredação dos prédios da capital federal, que acabaram denunciados pela Procuradoria-Geral da República. A quarta linha de apuração avança sobre autoridades omissas durante o 8 de janeiro e que facilitaram a atuação dos golpistas.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 07.03.2024 – PÁG. A8

Bolsonarista Caroline de Toni é eleita presidente da CCJ, e Nikolas fica com Educação

Em revés para Lula, Câmara terá deputada do PL em sua principal comissão e dará projeção a um dos parlamentares mais ativos contra governo

Victoria Azevedo



A deputada federal bolsonarista Caroline de Toni (PL-SC) foi eleita presidente da CCJ (Comissão de Constituição e Justiça) da Câmara dos Deputados na noite desta quarta-feira (6), num revés para o governo Lula (PT). Foram 49 votos favoráveis e 9 brancos. A CCJ é a principal comissão da Casa, uma vez que todos os projetos tramitam por ali. Em seu segundo mandato, Caroline é da ala mais bolsonarista do PL e ao longo de 2023 fez diversas intervenções contra o governo petista.

O PL, partido do ex-presidente Jair Bolsonaro, também indicou o nome do deputado federal Nikolas Ferreira (PL-MG) para comandar a Comissão de Educação da Câmara dos Deputados. Ele foi eleito com 22 votos favoráveis e 15 em branco —e sob protestos de parlamentares da esquerda. Nikolas é um dos nomes mais ativos da oposição ao governo Lula na Casa. Ele foi o deputado federal mais votado em todo o país nas eleições de 2022, com 1,49 milhão de votos.



CLIPPING

DATA
07.03.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
11 de 25

RESPONSÁVEL
Iris Helena

Além da Comissão da Educação e da CCJ, o PL também vai presidir os colegiados de Esporte, de Segurança Pública e de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família. Para essa última, foi eleito para ocupar o cargo de presidente o deputado Pastor Eurico (PL-PE). Em 2023, o colegiado, formado majoritariamente por parlamentares da oposição ao governo, aprovou projetos como o que proíbe a possibilidade de casamento civil entre pessoas do mesmo sexo no Brasil —Pastor Eurico foi o relator dessa matéria.

O PL indicou o deputado Antonio Carlos Rodrigues (SP) para presidir a comissão de Esporte e Alberto Fraga (DF) para a de Segurança Pública. No começo da sessão da CCJ, o deputado Rui Falcão (PT-SP), que presidiu o colegiado em 2023, agradeceu a colaboração dos colegas e disse que ela foi fundamental para que o ano tivesse sido "muito profícuo, com bons debates e boa convivência, sem que houvesse qualquer tipo de perturbação, de provocações".

"Fui eleito presidente representando o PT, nunca escondi minhas convicções, milito há muitos anos nesse partido, tenho compromissos com a luta do nosso partido, com o nosso programa. Mas em nenhum momento, ao longo dos trabalhos da comissão, procurei favorecer ideias ou manifestações deixando de ser um árbitro aqui na presidência da comissão", afirmou. Após ser eleita, Caroline afirmou que encara com responsabilidade a posição e que fará uma "gestão com transparência, equilíbrio e ouvindo todas as bancadas".

"Os parâmetros da nossa atuação serão estabelecidos em duas normas muito específicas: na Constituição Federal e no regimento interno da Câmara. Por isso, não teremos surpresas nem inovações, temos esse espírito conservador de poder cumprir essas normas", disse a deputada. A escolha de Nikolas para a Educação gerou insatisfação entre líderes da base governista, que avaliaram ser uma afronta ao Executivo o nome do parlamentar para presidir uma comissão considerada estratégica para o governo.

Na tarde desta quarta-feira, líderes partidários se reuniram com o presidente da Casa, Arthur Lira (PP-AL), para pedir o adiamento da instalação dos colegiados. O pedido, no entanto, foi negado. Parlamentares se queixaram da falta de tempo para realizar as negociações sobre composição dos órgãos e presidências. Já líderes da base queriam mais tempo para tentar reverter a indicação de Nikolas.

Líder do governo na Câmara, José Guimarães (PT-CE), diz que houve um acordo com o PL para que o PT pudesse indicar o primeiro vice-presidente do colegiado da Educação. Em troca, o partido de Bolsonaro indicará o primeiro vice-presidente da Comissão da Saúde, que será presidida pelo PT.

"Os partidos têm as prerrogativas para indicar os nomes que quiserem, nós fizemos várias ponderações sobre algumas indicações. E ao final o PL não abre mão e nós vamos pacificar. Eles vão indicar o vice da Comissão de Saúde e o PT vai indicar o vice da Comissão de Educação para atenuar essas tensões todas. Mas tem um compromisso do líder [do PL] Altineu [Côrtes] de não criar nenhuma dificuldade nas políticas que o ministro Camilo Santana está desenvolvendo", disse Guimarães.

"Evidentemente, quem vai presidir uma comissão da importância dessa não pode fazer qualquer loucura. Nós vamos atuar para trabalhar e não ter nenhum sobressalto e muito menos perseguição às políticas educacionais que o governo está realizando", continuou o deputado. Guimarães afirmou ainda que a

prioridade do Executivo era ter o comando da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle. O colegiado tem o poder de convocar todos os ministros de Estado para prestar esclarecimentos e foi usado em 2023 pela oposição para desgastar o Executivo.

"Essa foi a prioridade do governo. Para quem é governo, não ter essa comissão cria uma enorme dificuldade", continuou Guimarães. A federação PT-PC do B-PV terá o comando de seis comissões: Saúde, Fiscalização Financeira e Controle, Cultura, Direitos Humanos, Amazônia e Povos Originários e Mulheres. Na sessão da comissão de Educação, uma série de parlamentares governistas criticou a escolha de Nikolas para presidir o colegiado. A deputada Tabata Amaral (PSB-SP), por exemplo, disse que esta quarta é um dia de vergonha para a história do colegiado.

"Esperava que essa polarização ridícula que estamos vendo, que essa apequenação do debate da educação tinha ficado no passado. A gente vai ter uma pessoa que tem postura de moleque, já destratou inúmeras deputadas deste plenário, que não tem postura, não sabe dialogar, não tem tamanho para ser deputado federal, quem dirá para ser presidente da comissão de Educação", disse. Após a votação, um discurso em vídeo de Nikolas foi exibido no plenário —ele não participou fisicamente devido ao nascimento de sua filha nesta semana. Nele, o deputado diz que a pauta debatida na comissão será "bastante conceitual".

"A gente vai realizar diversas audiências e subcomissões, além de, obviamente, fiscalizar a Educação do atual governo. Deixar aqui bem claro que nós vamos fazer uma comissão bastante plural, no sentido de debate de ideias, de posicionamentos (...) vamos garantir um debate saudável para que a gente tenha um trabalho produtivo", disse.

Líder da oposição na Câmara, o deputado Carlos Jordy (PL-RJ) diz que Nikolas tem "total legitimidade" para presidir o colegiado, que "historicamente é presidido e dominado pela esquerda". "Acreditamos que é um nome apropriado, que tem a visão de educação que nós acreditamos, uma visão que a escola e os ambientes escolares devem ser lugares de transmissão de conhecimento e não para imposições ideológicas de visões políticas de professores", disse Jordy à Folha. No ano passado, a comissão foi presidida por Moses Rodrigues (União Brasil-CE).

JORNAL – O HOJE – 07.03.2024 – PÁG. 10

STJ julga cabível danos morais coletivos no âmbito do processo penal

A Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) entendeu que é cabível, no âmbito do processo penal, a condenação ao pagamento de indenização por danos morais coletivos, nos termos do artigo 387, inciso IV, no Código de Processo Penal (CPC). De acordo com o colegiado, as instâncias ordinárias devem analisar as peculiaridades de cada caso para decidir se esses danos realmente ocorreram.

Relator do recurso especial do MPF, o ministro Ribeiro Dantas





CLIPPING

DATA

07.03.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

13 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

lembrou que, no julgamento da AP 1.025, ocorrido no ano passado, o Supremo tribunal Federal (StF), por maioria de votos, passou a admitir a indenização por dano moral coletivo no processo criminal. "Restou assentado que a prática de ato ilícito, com grave ofensa à moralidade pública, ou com desrespeito aos princípios de observância obrigatória no âmbito da administração pública, com a intenção de satisfazer interesses pessoais, em flagrante violação às expectativas de toda a sociedade brasileira, enseja a responsabilidade civil dos envolvidos pelo dano moral coletivo", completou.

Para Ribeiro Dantas, o acórdão do tRF2, ao entender que a ação penal não seria a via adequada para discutir a ocorrência de dano moral coletivo, divergiu do entendimento do StF. Contudo, segundo o ministro, o StJ não poderia restabelecer imediatamente o bloqueio de valores para garantia do pagamento dos danos morais coletivos, porque o tribunal regional nem chegou a examinar se, no caso dos autos, realmente existem indícios da ocorrência do prejuízo extrapatrimonial coletivo.

Isenção de IPVA

Foi aprovado, em definitivo, o projeto de lei nº 2130/24 que altera a legislação que institui o Código tributário do Estado de Goiás. Segundo a Secretaria da Economia, o objetivo da propositura é alterar os parágrafos que tratam da isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e permitir que todos os consumidores que adquirirem novos veículos automotores nas concessionárias localizadas em estabelecimento revendedor no território goiano fiquem isentos de IPVA.

Perdas e danos

O Plenário do Senado analisa o projeto de lei que dá nova oportunidade para que o réu cumpra ordens impostas pelo juiz antes de ser obrigado a indenizar o autor da ação. O PL 2.812/2023 é um dos três itens da pauta da sessão deliberativa marcada para ter início às 14h. A mudança vale nos casos em que a Justiça determina, por exemplo, que uma pessoa ou empresa substitua um produto com defeito ou preste determinado serviço. Pela legislação em vigor, se essa obrigação não for realizada no prazo, o autor da ação pode solicitar “a conversão da tutela em perdas e danos”.

Presidente do STF refuta as desinformações de evangélicos sobre posse de drogas

O presidente do Supremo tribunal Federal, ministro Luís Roberto Barroso, recebeu representantes da Frente Parlamentar Evangélica e da bancada católica e explicou que o tribunal não decidirá sobre liberação das drogas, mas sim sobre os parâmetros para dizer o que é caracterizado como tráfico ou porte para consumo pessoal. O ministro explicou que foi o próprio Congresso Nacional que derrubou a pena de prisão para o porte de drogas. Ele explicou que, naturalmente, não é possível atender pois a pauta ficaria esvaziada. “Não vamos liberar a maconha. Eu sou contra as drogas e sei que é uma coisa ruim e é papel do Estado combater o uso de drogas ilegais e tratar o usuário”, disse o ministro durante a reunião. O presidente do StF destacou que, atualmente, a lei em vigor não estabelece a prisão do usuário e que o grande problema é a falta de critérios objetivos para diferenciar o traficante do usuário. Segundo ele, quem define isso na prática é a polícia, reforçando estigmas e preconceitos

Novo desembargador federal toma posse no TRF1



O juiz federal da Seção Judiciária do Distrito Federal (SJDF) Alexandre Jorge Fontes Laranjeira assumiu uma das 43 cadeiras de desembargador federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1).

O ato protocolar de posse do novo integrante da Corte Regional foi conduzido pelo presidente do TRF1, desembargador federal José Amilcar Machado, em cerimônia realizada na sala Orlando Gomes, na sede do Tribunal, em Brasília.

Nome social e processo judicial

Apenas o nome social de uma pessoa deve ser destacado no cabeçalho do processo, evitando a exposição da identidade de gênero. Essa identificação não traz prejuízo aos registros internos que façam a vinculação com o nome civil e o Cadastro de Pessoas Física (CPF). A orientação consta do artigo 2º da Resolução CNJ n. 270/2018.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 07.03.2024 – PÁG. POLÍTICA

Algo está errado: economia vai bem; aprovação de Lula, não (nas entrelinhas)

Luiz Carlos Azedo

Indicadores econômicos vão bem: queda da inflação, aumento do emprego, crescimento de quase 3%. Se não é a economia, o problema está na política. Segundo a Lei de Murphy, “se alguma coisa tem a mais remota chance de dar errado, certamente dará errado”.

A frase é atribuída ao capitão e engenheiro norte-americano Edward Aloysius Murphy Jr., um dos responsáveis pelo desenvolvimento de testes sobre os efeitos da desaceleração rápida em pilotos de aeronaves, que registrava a frequência cardíaca e a oxigenação do sangue dos pilotos. O aparelho estava defeituoso e Murphy foi chamado para consertá-lo. Foi quando descobriu que a instalação estava errada e disse a frase famosa.

A Lei de Murphy não tem base científica, mas foi adotada no planejamento sempre as coisas começam a dar errado. Na verdade, é uma questão de probabilidades. A tese de que o pão cai sempre com a manteiga para a parte de baixo, por exemplo, tem 50% de chance de se confirmar — mas depende da altura da queda, porque muitas vezes não há tempo ou energia suficiente para o pão dar uma volta completa. No fundo, o que torna a





CLIPPING

DATA

07.03.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

15 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Lei de Murphy um sucesso é a memória. Sempre vamos nos lembrar quando algo não deu certo e poderia ser evitado. É o caso da pesquisa Genial-Quest divulgada ontem.

Foi tratada com falsa naturalidade pelo ministro da Secretaria de Comunicação Social, Paulo Pimenta, que minimizou os números desfavoráveis. Segundo ele, o resultado reflete uma reação dos entrevistados às falas de Lula sobre a guerra entre Israel e o grupo terrorista islâmico Hamas, que controla a Faixa de Gaza, que tende a se diluir no tempo. É uma avaliação superficial, mas compreensível. Na cozinha do Palácio do Planalto, os resultados negativos serão atribuídos à política de comunicação da Presidência, ou seja, ao ministro petista, e não ao presidente da República.

Lula é aprovado por 51% dos entrevistados, enquanto 46% reprovam. Seu governo é visto positivamente por 35% e, negativamente, por 34% — outros 28% o consideram regular. O levantamento ouviu 2 mil pessoas entre os dias 25 e 27 de fevereiro, em 120 municípios, e foi encomendado pela Genial Investimentos. A margem de erro é de 2,2 pontos percentuais para mais ou para menos. O levantamento mostra que 60% dos brasileiros acreditam que Lula exagerou ao comparar a ação de Israel na Faixa de Gaza ao Holocausto — nome dado ao extermínio de judeus na Segunda Guerra Mundial promovido pelos nazistas. É uma explicação insatisfatória.

Os indicadores econômicos vão muito bem, obrigado: queda da inflação, aumento do nível do emprego, crescimento econômico de quase 3%. Se não é a economia, o problema está na política. Mas, aí, ninguém sequer chega perto de Lula para criticar, porque ele repele quem tem a pretensão de “ensinar a governar”. Sem um estado-maior, como no primeiro mandato, quando tinha ministros que lhe falavam o que não gostaria de ouvir, somente a primeira-dama Janja ousa contrariá-lo, mas sempre em posição mais radical, como no caso dos militares, por exemplo.

Popularidade em baixa

Desde agosto do ano passado, enquanto a economia melhora, a aprovação de Lula vem caindo: era de 60% baixou para 51%; a desaprovação subiu de 35% para 46%. A aprovação somente é alta no Nordeste (68%), empata no Norte e no Centro-Oeste (50%), cai no Sudeste (44%) e desaba no Sul (40%).

Tanto entre os homens como entre as mulheres, a aprovação é de 51% — era 59% e 60%, respectivamente, em agosto passado. Por faixa de idade, a pesquisa mostra que Lula está falando apenas para a sua geração (61% a 35% entre os idosos), perde apoio entre os jovens (50% a 46%) e os adultos (50% a 50%) — era de 50% a 36% em agosto.

Por nível de escolaridade, tem amplo apoio somente entre quem tem o ensino fundamental (59% a 38%), mas perde entre os que tem o ensino médio (50% a 48%) e o ensino superior (53% a 45%). Entre os mais pobres (até dois salários mínimos) tem sua maior base de apoio (61% a 36%), mas caiu de 56% para 45% entre os que recebem de dois a cinco mínimos — ou seja, a baixa classe média, na qual sua reaprovação subiu de 38% para 52% de agosto até agora.

Acima de cinco mínimos, houve uma ligeira melhora, mas o jacaré continua de boca aberta: a desaprovação é de 54%, contra 44% de aprovação. Lula mantém sua liderança entre os católicos (58% a 39%), mas a

rejeição entre os evangélicos só aumenta (62% a 35%). Se a tese de Pimenta estiver certa, a Lei de Murphy está sendo confirmada pelo posicionamento de Lula na política externa. Ontem, bateu-boca com a líder da oposição venezuelana Maria Corina Machado, impedida de disputar as eleições pelo presidente Nicolas Maduro.

O massacre de palestinos em Gaza, que continua, até mitigou a declaração infeliz de Lula sobre o Holocausto, porque a acusação de que o primeiro-ministro Benjamin Netanyahu promove um genocídio, cada vez mais se ampara em crimes de guerra cometidos pelas tropas de Israel. Mas sua declaração de que a oposição venezuelana deveria lançar outro candidato, em vez de ficar chorando, improvisada ou não, é mais um desastre político na política externa. Lula está em rota de colisão com o Ocidente (“a marcação é constante, mas a distância diminui”). No Brasil, isso não tem a menor chance de dar certo.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 07.03.2024 – PÁG. BRASIL

CACs: uma só certidão



A Polícia Federal (PF) estuda passar a exigir uma certidão de antecedentes criminais nacional e unificada, emitida pela Justiça, para aprimorar o processo de liberação de armas e “evitar a burla do sistema de controle” no país. Atualmente, o fornecimento desse documentos é descentralizado, com cada tribunal emitindo uma liberação de forma separada e independente.

A falta de uma base de dados única para a conferência dos antecedentes de quem solicita a licença de Caçadores, Atiradores e Colecionadores (CACs) é um dos principais tópicos elencados por auditoria do Tribunal de Contas da União (TCU). É possível que CACs respondendo a processos em uma unidade da Federação tenham solicitado acesso à arma com certidão emitida por outra.

Desde julho de 2023, a corporação está em transição para emitir e fiscalizar as permissões aos CACs, atribuições que, historicamente, estiveram sob a alçada do Exército, responsável por um registro denominado de Sigma (Sistema de Gerenciamento Militar de Armas). Os federais administravam outra base de cadastros de armas, o Sinarm (Sistema Nacional de Armas), destinada ao armamento para proteção pessoal de civis. A PF cuidará dos dois registros.

A migração da responsabilidade de fiscalização é uma estratégia do presidente Luiz Inácio Lula da Silva para reverter a política armamentista da gestão Bolsonaro. O TCU elaborou um “raio-x” da concessão de licenças CACs entre 2019 e 2022.

O relatório destaca, por exemplo, que 5.235 pessoas em cumprimento de pena puderam obter, renovar ou manter os chamados certificados de registro (CR) no período analisado. Do total, 1.504 tinham processos de execução penal ativos quando submeteram a documentação ao Exército, mas não foram vetadas. Também foram liberadas armas a 2.690 foragidos da Justiça.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 07.03.2024 – PÁG. OPINIÃO

Escárnio com as vítimas

Cida Barbosa

Alexandre Nardoni foi condenado a mais de 30 anos de prisão por ter matado a própria filha, Isabella, então com 5 anos, em 2008. Mas não importa que o crime tenha sido hediondo. Ele está conseguindo reduzir a pena com trabalho e leitura de livros! Já abateu quase três anos, como apontou reportagem do portal G1. A partir de abril, pode ser agraciado com a progressão para o regime aberto.



A comparsa dele na atrocidade, Anna Carolina Jatobá, que era madrasta de Isabella, foi sentenciada a quase 27 anos de cadeia, mas está no regime aberto desde junho do ano passado. E desfruta de muito mais. O colunista Ullisses Campbell, do jornal O Globo, mostrou que a condenada passou recentemente um mês de férias num condomínio de luxo no Guarujá (SP), foi à festa de formatura do filho, 19 — apesar de as regras determinarem que ela tem de estar em casa das 20h às 6h —, e, na semana que vem, irá a uma festa noturna de casamento, do qual será madrinha. Tudo, claro, com autorização da Justiça.

Os dois casos são um retrato do quanto a nossa legislação “penal” é frouxa. Por aqui, sentenças longas são ficção. Ninguém neste país cumpre a totalidade da pena, nem os que cometem barbáries. Os condenados têm uma série de benesses, prevista em lei. Idade avançada, doença grave, bom comportamento, estudo, leitura de livros são motivos para reduzir o tempo que deveriam ficar trancafiados. Logo ganham as ruas novamente. Um escárnio com suas vítimas.

Assassinos, estupradores e torturadores de crianças e adolescentes tinham de ficar enjaulados pelo resto de suas vidas, apodrecer na cadeia. Para esses seres abjetos, nem se deveria falar em ressocialização. Infelizmente, não é o que diz a Constituição. A Carta Magna veda penas de caráter perpétuo. Por que então não modificá-la para, ao menos, determinar que criminosos sórdidos assim cumpram as sentenças completamente atrás das grades, sem as regalias de qualquer tipo? Creio já ter passado da hora de termos um debate nessa linha. Do jeito que está hoje, nossa legislação “penal” ignora as vítimas e contempla seus algozes.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 07.03.2024 – PÁG. E1

Carf livra CSN de autuação fiscal de R\$ 4 bilhões

Para Corte Especial finalizar o julgamento, falta ministros analisarem pedido de nulidade e definirem o cálculo da taxa

Beatriz Olivon

A 1ª Turma da Câmara Superior do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) derrubou uma cobrança de R\$ 4 bilhões recebida pela Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) referente a multa qualificada — que pode chegar a 150% sobre o valor que teria deixado de ser pago — de uma autuação fiscal recebida pela empresa. A decisão dos conselheiros foi unânime.



A multa qualificada foi aplicada em uma autuação que cobra IRPJ e CSLL sobre ganho de capital relativo a uma suposta venda, pela empresa, de 40% das ações da sua controlada com a Namisa para um grupo de investidores japoneses. Na Turma baixa, a cobrança dos tributos foi mantida, sem a multa. Depois disso, enquanto a empresa levou à discussão ao Judiciário, a Fazenda recorreu à Câmara Superior do Carf sobre a multa.

Para a Receita Federal, ocorreu simulação. Os estrangeiros teriam comprado participação maior do que a formalizada e o valor integralizado na Namisa e repassado à CSN, por meio de adiantamento de contrato de prestação de serviços, seria o pagamento, sobre o qual deveria incidir a tributação (ganho de capital). O valor em discussão foi indicado pela empresa em documento enviado à Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A procuradora Livia da Silva Queiroz, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), afirmou, na sustentação oral, que a discussão é simulação e não mera divergência de interpretação jurídica. “O ganho foi disfarçado em adiantamento de contrato de prestação de serviços”, afirmou.

De acordo com a procuradora, a Namisa adiantou o pagamento de R\$ 7 bilhões para a prestação de serviços por 30 anos na CSN, o que gerou um passivo e pagamento de juros (R\$ 1,9 bilhão), mas somente parte disso foi repassada para a Namisa. “Era uma dívida impagável”, afirmou. Segundo a procuradora, houve alienação de contrato social que foi disfarçada como contrato de prestação de serviços com adiantamento de pagamento.

O advogado da CSN, Ricardo Krakowiak, do escritório Krakowiak Advogados, destacou na sustentação oral que o lançamento foi cancelado na Delegacia Regional de Julgamento (DRJ), assim como a multa qualificada. A cobrança do principal cobrado pelo Fisco foi restabelecida na Turma baixa, mas lá mesmo a multa qualificada já foi cancelada.

O advogado explicou que não se tratou de simulação, mas de negócio para que um consórcio de empresas estrangeiras participasse da operação de mineração da CSN, o que foi feito por meio de uma holding que investiu na Namisa. A CSN e a Namisa celebraram contrato de fornecimento de minério viabilizando que os estrangeiros tivessem acesso ao minério. Segundo o advogado, as empresas estrangeiras fizeram um aporte na holding, que aportou na Namisa e esta repassou para a CSN pagar a parcela fixa inicial pela obrigação de fornecer.

Votação

O caso acabou sendo decidido por uma questão processual. O relator, conselheiro Fernando Brasil de Oliveira Pinto, representante da Fazenda, não conheceu o recurso da PGFN. Entendeu que não há similitude com os paradigmas apresentados, segundo o relator. Para a Câmara Superior do Carf julgar um processo é necessário que a parte apresente uma decisão sobre a mesma situação em sentido contrário (paradigma).

A conselheira Edeli Pereira Bessa, também da representação da Fazenda Nacional, afirmou que, na prática, simulação cada um tem uma, daí a dificuldade nos casos. “Não sei se temos algum paradigma que analise objetivamente a questão para que possa ser aplicado ante outro caso decidido em função das circunstâncias da operação”, afirmou ela.

“Temos tido muita dificuldade em conhecer os recursos sobre multa qualificada. É muito difícil fazer o paralelo entre os casos”, afirmou Luiz Tadeu Matosinho Machado, da representação da Fazenda (processo nº 19515.723039/2012-79). Para Corte Especial finalizar o julgamento, falta ministros analisarem pedido de nulidade e definirem o cálculo da taxa

Maioria no STJ decide que Selic deve corrigir dívidas

Para Corte Especial finalizar o julgamento, falta ministros analisarem pedido de nulidade e definirem o cálculo da taxa

Beatriz Olivon

A Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu, por maioria, que a Selic é o índice que deve ser aplicado na correção do valor de dívidas e indenizações. A decisão se deu no desempate pelo voto da presidente, a ministra Maria Thereza Assis Moura. Porém, o ministro Luís Felipe Salomão, vencido, pediu a análise de nulidade do julgamento, o que provocou a sua suspensão. Para especialistas, o julgamento sinaliza um entendimento, mas o caso ainda precisa ser concluído, com a devolução do pedido de vista e a análise da alegação de nulidade, além de como a Selic deve ser calculada.

A decisão vai valer para todas as situações em que os juros moratórios não foram previamente convencionados. Qualquer pedido de indenização que não decorrer de relação contratual — por acidentes ou danos ambientais, por exemplo — ou dívidas decorrentes de contratos sem o índice serão impactados. Os ministros analisaram duas opções: a Selic, hoje em 11,25% ao ano, ou juros de 1% ao





CLIPPING

DATA

07.03.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

20 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

mês mais correção monetária conforme o índice adotado pela tabela do tribunal onde o caso for julgado (INPC ou IPCA, por exemplo).

De acordo com os cálculos apresentados no julgamento, se aplicada a taxa Selic pelo método composto, os R\$ 20 mil devidos no caso concreto, uma indenização a passageira de ônibus, em dez anos teriam registrado reajuste de 133%. Equivaleria hoje a cerca de R\$ 46.761,00. Se considerada a Selic, a soma dos acumulados mensais resultaria em R\$ 37 mil, após a correção. Não ficou definido como será calculada a taxa.

O ponto central da discussão no STJ foi o artigo 406 do Código Civil. Esse dispositivo determina que os juros moratórios, se não estabelecidos em contrato, serão fixados pela taxa em vigor para o pagamento de impostos devidos à Fazenda.

Votação

O ministro Raul Araújo foi o primeiro a votar pela aplicação da Selic. O voto foi seguido pelos ministros Benedito Gonçalves, João Otávio de Noronha, Isabel Gallotti, Nancy Andrichi e a presidente (REsp 1795982). Para o ministro, não existe razão para se impor uma alta taxa ao devedor. Afirmou, ao votar, que a Selic é hoje o indexador que rege o sistema financeiro brasileiro e não há dúvida a ser essa taxa a que se refere o artigo 406 do Código Civil.

Na opinião de Araújo, a aplicação de juros de mora de 1% ao mês mais correção monetária conduzem a uma situação em que o credor obtém remuneração muito superior à de qualquer aplicação financeira, pois os bancos vinculam-se à Selic. Ficaram vencidos o relator, ministro Salomão, e os ministros Antônio Carlos Ferreira, Humberto Martins, Herman Benjamin e Mauro Campbell Marques, que pediu vista.

Os ministros discutiram de forma acalorada se o julgamento deveria esperar os ministros Og Fernandes e Francisco Falcão, que estariam presentes na parte da tarde. Mas a presidente seguiu com o desempate. O ministro Salomão apresentou então, como questão de ordem, a nulidade do julgamento pela ausência de dois ministros. Salomão também pediu esclarecimento sobre qual taxa Selic seria utilizada.

Segundo o ministro, pelo método composto, a variação da Selic, entre janeiro de 2002 e dezembro de 2021, foi de 787% e a inflação pelo IPCA foi 237% — seriam juros de mora mensais de 2,29%. Enquanto, pela soma dos acumulados mensais, a variação totaliza 219%. O déficit indicaria que a taxa Selic sequer recompôs a moeda, disse ele no voto.

Análise

O advogado da vítima no caso, Leonardo Amarante, afirma que a decisão pode impactar mais de seis milhões de brasileiros com processos na Justiça, mas é preciso esperar o fim do julgamento. Para o advogado, em um contexto de correção de dívidas, a utilização de um índice volátil e passível de sofrer variações a cada 45 dias dificultaria a possibilidade de acordos e faria com que os processos judiciais se tornassem ainda mais lentos. “Os devedores, com toda a certeza, optariam por estender os processos a fim de escolher um momento no qual a Selic diminua”, afirmou.

Segundo Thiago Lins, sócio do Bichara Advogados, representante da Confederação Nacional das Empresas de Seguros (CNseg) na ação, pelo regimento interno, uma vez que há quórum no início do julgamento, ele é

concluído com o quórum ali presente. “A tendência é que o STJ rejeite a questão de ordem”, afirmou. Ainda de acordo com ele, hoje, na maioria de julgados do STJ, vem sendo aplicada a Selic, mas não havia efeito vinculante.

Para Maria Andréia dos Santos, sócia do Machado Associados, a aplicação da taxa Selic tende a criar distorções no cálculo dos débitos de dívida civis. “Em alguns períodos podem haver fortes prejuízos para os credores, como mostrou a história recente, onde chegamos a ter uma taxa Selic anual de 2%”, afirma. “Sem dúvida, há pontos que podem ser esclarecidos em embargos de declaração, mas o Tribunal poderia já ter julgado o tema em sua inteireza, não deixando tantas lacunas a serem esclarecidas em novo recurso”, diz. Sobre uma eventual nulidade, segundo Maria Andréia, se o quórum mínimo foi observado, não poder ser considerada.

A aplicação da Selic na correção das dívidas já era a posição adotada pela 2ª Turma em inúmeros casos, segundo Elias Marques de Medeiros Neto, sócio do TozziniFreire. Apesar das questões de ordem, diz ele, a tendência da Corte Especial é a de reafirmar a Selic como o índice oficial a ser aplicado para a aplicação do artigo 406 do Código Civil.

Corte Especial do STJ amplia alcance de beneficiários em ação coletiva

Ministros julgaram recurso da Câmara de Dirigentes Lojistas de União da Vitória (PR) contra decisão da 1ª Turma

Adriana Aguiar

A Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça (STJ) definiu, de forma unânime, que decisões sobre ações coletivas devem abranger todos os beneficiados que residem em locais onde foram julgadas na segunda instância, ou seja, no Estado do Tribunal de Justiça (TJ) ou região do Tribunal Regional Federal (TRF). O posicionamento pacifica o entendimento da Corte e amplia o alcance de ações coletivas que estavam limitadas ao município onde o juiz julgou a sentença. No STJ, por exemplo, a 1ª Turma era mais restritiva, já a 2ª Turma mais abrangente.

Na Corte Especial, os ministros julgaram recurso da Câmara de Dirigentes Lojistas de União da Vitória (PR) contra decisão da 1ª Turma. Os ministros haviam decidido que a sentença civil, proferida em ação de caráter



coletivo, deve abranger, apenas quem tenha, na data da propositura da ação, domicílio no âmbito da competência territorial do órgão prolator, ou seja do juiz da comarca onde houve a decisão (EREsp 1367220).

O processo em si trata de uma ação da entidade contra a Eletrobras e a União para pedir correção monetária e juros com relação aos empréstimos compulsórios sobre energia elétrica. “A decisão amplia o alcance e todas as



CLIPPING

DATA

07.03.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

22 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

empresas que têm domicílio fiscal no Sul do Brasil poderão se habilitar no processo”, diz o advogado que assessora a entidade, Virgílio Cesar de Melo, do Melo Advogados. O caso começou a ser julgado em setembro de 2023. Na ocasião, os ministros Og Fernandes, Sérgio Kukina Maria Isabel Gallotti, Francisco Falcão, Laurita Vaz e Benedito Gonçalves votaram para admitir o recurso da entidade. A ministra Nancy Andrighi então pediu vista.

Ontem, Nancy trouxe seu voto no mesmo sentido dos demais. Ela destacou que o que está sendo julgado no STJ é diferente do que o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu em repercussão geral, no ano de 2017. Na ocasião, os ministros decidiram que as ações coletivas, ajuizadas por associação civil, somente alcançam filiados residentes na jurisdição do órgão julgador (juiz da comarca em primeira instância). E que só pode se beneficiar quem, em momento anterior ou até a data da propositura da demanda, tiver se habilitado no processo de conhecimento (Tema 499). Eles declararam constitucional o artigo 2º-A da Lei 9.494/1997.

Para a ministra, a situação agora se distingue porque não se trata de processo em que é imprescindível a autorização dos representados para entrar com a ação. Ainda destacou que o julgamento do STF se restringe a ações coletivas e não se aplicam a ações civis públicas que têm rito próprio. Nancy Andrighi ainda citou voto do ministro Marco Aurélio, segundo o qual o Tema 499 julgado no STF se restringe apenas a processos coletivos em que a associação, autorizada por seus associados, age em benefício do grupo. Esta não é a situação agora julgada no STJ. “Imagina determinada associação estadual. Seria razoável exigir que essa associação ajuíze ações idênticas em cada comarca do Estado com o escopo de tutelar direitos de mesma natureza?”, diz.

Ainda ressaltou que, nos processos coletivos, se evita que se tenham múltiplas ações judiciais que podem gerar insegurança por suas decisões contraditórias. Por fim, citou julgamento da 2ª Turma do STJ nesse mesmo sentido. Em dezembro de 2022, os ministros da Turma deram uma decisão que autorizou que membro da Associação Catarinense de Criadores de Suínos que reside em Braço do Norte (SC) execute uma sentença coletiva obtida pela entidade na comarca de Concórdia (REsp 1.856.644). Ambas as cidades fazem parte do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4). Em seguida, na Corte Especial, os ministros Herman Benjamin e Humberto Martins votaram no mesmo sentido da ministra.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 07.03.2024 – PÁG. E2

Igualdade salarial e transparência

O cerne da questão é a busca por uma aplicação da lei que respeite o balanceamento entre a transparência salarial e a igualdade de gênero no local de trabalho, por um lado, e a proteção da privacidade dos empregados e a liberdade de gestão empresarial, por outro

Jorge Matsumoto e Christiana Fontenelle

A implementação da Lei nº 14.611/2023 e do Decreto 11.795/2023 impõe novos desafios de conformidade para as empresas que operam no Brasil, focando na igualdade salarial e transparência de remuneração entre os gêneros. As empresas são obrigadas a produzir relatórios semestrais, detalhando a compensação dos empregados, com a exigência de que sejam anonimizados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e tornados publicamente acessíveis.



As obrigações principais falam sobre o estabelecimento de um Plano de Ação para corrigir as disparidades salariais identificadas, com objetivos mensuráveis, prazos e que envolvam representação sindical e dos empregados. O não cumprimento pode resultar em multas de até 3% da folha de pagamento da empresa, até um máximo de 100 salários mínimos mensais.

Além disso, a legislação estabeleceu o avanço das habilidades e treinamento das mulheres, instando as empresas a promover programas de diversidade e inclusão no local de trabalho, que devem se concentrar em treinamentos sobre igualdade de gênero e no avanço das carreiras das mulheres em paralelo aos seus colegas masculinos.

Ademais, a nova legislação amplia a vigilância governamental para garantir a adesão às leis de discriminação salarial, o que pode levar a inspeções trabalhistas mais rigorosas. Portanto, as empresas devem estar preparadas para um aumento do escrutínio governamental e a necessidade de manter mecanismos de conformidade robustos para gerenciar e relatar os dados salariais.

Os dados de remuneração divulgados, embora destinados a serem anonimizados, podem sujeitar as empresas a julgamentos públicos e afetar suas reputações. Consequentemente, empresas devem gerenciar cuidadosamente essas informações sensíveis e antecipar seu impacto nas percepções das partes interessadas. Contudo, fragilidades podem ser destacadas por conta da LGPD e da teoria de conflito de direitos fundamentais de Robert Alexy, revelando um terreno complexo onde se equilibram os direitos à privacidade, à proteção de dados e à liberdade econômica. A exigência de relatórios semestrais detalhando remunerações pode entrar em conflito com a LGPD, especialmente no que diz respeito à anonimização efetiva de dados.



CLIPPING

DATA

07.03.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

24 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Mesmo dados anonimizados podem, em certos contextos, ser reidentificados, especialmente em pequenas empresas ou em posições únicas, o que pode violar a privacidade dos funcionários.

O tratamento e armazenamento seguros desses dados representam um desafio significativo, principalmente para pequenas e médias empresas que podem não ter recursos adequados e a divulgação pública de informações salariais, mesmo de forma anonimizada, pode ser vista como uma intrusão na privacidade dos empregados, acarretando um dilema entre o direito à privacidade e a transparência salarial.

Uma abordagem legal, por exemplo, é a contestação judicial com base na desproporcionalidade da aplicação da lei, argumentando que ela impõe ônus excessivos e desnecessários que colidem com a LGPD, com os direitos constitucionais de privacidade e com os princípios da Lei da Liberdade Econômica. A conclusão é que, diante dos desafios impostos pela Lei e pelo Decreto, especialmente no que tange à igualdade salarial e transparência de remuneração, as empresas necessitam adotar uma abordagem multifacetada para garantir a conformidade.

Este cenário envolve não apenas a adaptação a requisitos técnicos e operacionais mais rigorosos, mas também a necessidade de navegar por um ambiente legal complexo, onde as novas regulamentações podem entrar em conflito com direitos fundamentais como a privacidade, a proteção de dados pessoais e a liberdade econômica. Diante desses conflitos potenciais, as empresas têm à disposição medidas legais para buscar um equilíbrio mais justo entre as exigências da nova legislação e outros princípios legais consagrados.

O ajuizamento de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) ou uma Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF), bem como ações na Justiça Federal, como Ação Civil Pública ou Mandado de Segurança Coletivo, emergem como ferramentas para que as empresas desafiem aspectos da legislação que considerem desproporcionais ou prejudiciais.

O cerne da questão é a busca por uma aplicação da lei que respeite o balanceamento entre a transparência salarial e a igualdade de gênero no local de trabalho, por um lado, e a proteção da privacidade dos empregados e a liberdade de gestão empresarial, por outro. Essa busca por equilíbrio deve ser informada pelo princípio da proporcionalidade, conforme proposto por Robert Alexy, garantindo que as medidas adotadas sejam necessárias, adequadas e não excessivas em relação aos objetivos pretendidos.

Portanto, a conclusão é que, além das estratégias internas para cumprir com as novas regulamentações, as empresas devem estar preparadas para participar ativamente no diálogo jurídico e político sobre a implementação dessas leis. Isso pode envolver tanto a adoção de medidas judiciais para proteger seus interesses e os de seus empregados quanto o engajamento em discussões mais amplas sobre a melhor forma de alcançar a igualdade de gênero e a transparência no ambiente de trabalho, sem comprometer outros direitos fundamentais.



CLIPPING

DATA

07.03.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

25 de 25

RESPONSÁVEL

Iris Helena

DATA COMEMORATIVA DO DIA– SEBIB

Dia 07 de Março - Dia de Luto nacional pelas vítimas de violência doméstica



O Brasil celebra nesta data de 7 de Março, o Dia de Luto Nacional pelas Vítimas de Violência Doméstica, uma iniciativa criada por decreto governamental, como forma de homenagear as vítimas de violência doméstica e suas famílias. A data é dedicada a alertar a sociedade sobre comportamentos agressivos e abusivos no ambiente doméstico contra mulheres, crianças e idosos cometidos por alguém próximo das vítimas. Neste mesmo dia é comemorado, ainda, 17 anos da Lei Maria da Penha, que é considerada legislação de referência em todo o mundo no combate à

violência contra a mulher.

A Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha, tornou mais rigorosa a punição para agressões contra a mulher quando ocorridas no ambiente doméstico e familiar. O nome da lei é uma homenagem a Maria da Penha Maia, que foi agredida pelo marido durante seis anos até se tornar paraplégica, depois de sofrer atentado com arma de fogo, em 1983. O Brasil, conforme relatório da ONU, ocupa o 5º lugar no ranking dos que mais matam mulheres em decorrência da violência doméstica.

Amanhã, dia 08 de Março, por sua vez, o mundo inteiro comemora o Dia Internacional da Mulher. A data lembra a importância das lutas femininas por justiça, igualdade de gênero e respeito. De acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU), também serve para celebrar atos de coragem e a determinação de mulheres comuns que desempenham um papel extraordinário na história de seus países e comunidades.

A atuação das mulheres em diferentes frentes sociais é uma necessidade. Segundo o Mapa da Violência, só em 2013 foram assassinadas no Brasil 4.762 mulheres – são 13 mortes por dia. Do total de assassinatos, mais da metade (50,3%) foi cometida por familiares. No mercado de trabalho, as mulheres ainda enfrentam a desigualdade salarial, um problema que já existia no início do século 20. Mas esse desafio, assim como tantos outros, tem se tornado combustível não só para a busca por direitos como para o empoderamento e a presença cada vez mais frequente de mulheres no mercado de trabalho.

Na área do empreendedorismo, a presença da mulher já é uma constante. Tanto, que em 2014 a ONU instituiu a data de 19 de novembro como o Dia Global do Empreendedorismo Feminino. Na Rede Legado, por exemplo, as mulheres são maioria. Com perfil empreendedor, seja para negócios sociais, seja para organizações de terceiro setor, elas mostram, diariamente, como suas atuações podem ser pontes para a transformação social.